



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1315

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
FUNDEPI	Pág: 11
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 12
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 19
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 21
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 22
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 23/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – M&C DISTRIBUIDORA PRUDENTE LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 465/2023 – Série “Y”, de 15 de maio de 2023.

2 – REMO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 466/2023 – Série “Y”, de 15 de maio de 2023.

Presidente Prudente, 16 de maio de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023

OBJETO: serviços de fornecimento de alimentação, Pregão Eletrônico 101/2023, figurando como licitante adjudicatária: SÃO JOSÉ BUFFET E EVENTOS EIRELI (Avenida Max Wirth nº 15, Centro, Osvaldo Cruz/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de maio de 2023

Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2023

OBJETO: aquisição de tacha e tachão para uso e sinalização de vias, Pregão Eletrônico 72/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (Rua Cecília De Alvarenga Freire Pimentel nº 277, Vila Abarca, Tupã/SP). LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL (Av Das Americas nº 13685, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de maio de 2023

Pregoeiro: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

OBJETO: adubos e composto orgânico para horta municipal, Pregão Eletrônico 45/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: COMERCIAL DISCON LTDA (Rua Carolina Laner Bongiovani nº 599, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP). SEMEN TEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Rua Professor Antonio Arruda Ribeiro nº 36, Jardim America, Santa Barbara D'oste/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 05 de maio de 2023

Pregoeiro: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

OBJETO: aquisição de óleo para frota, Pregão Eletrônico 25/2023, figurando como licitante adjudicatária: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI (Rua Gomes Berriel Filho nº 967, Jardim Araruana, Bauru/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de maio de 2023

Maurício Nabhan Garcia - Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023

OBJETO: aquisição de equipamentos para a rede de atenção à saúde bucal.0 Pregão Eletrônico 25/2023, figurando como licitante adjudicatária: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI (Rua Prudente De Moraes nº 418, Centro, Loanda/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de abril de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário Municipal De Saúde



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 121/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: recarga oxigênio medicinal ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 30/05/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 30/05/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de maio de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 115/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de 01 caminhão cesto aéreo isolado ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 30/05/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 30/05/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de maio de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 123/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 123/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de mobiliário em geral ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 31/05/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 31/05/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de maio de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023 – Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 88/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de toner e cartuchos ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 31/05/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 31/05/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de maio de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023 – Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 124/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: prestação de serviços especializada em serralheria ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 01/06/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 01/06/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de maio de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 101/2023 – serviços de fornecimento de alimentação, figurando como licitante adjudicatária: SÃO JOSÉ BUFFET E EVENTOS EIRELI (Avenida Max Wirth nº 15, Centro, Osvaldo Cruz/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de maio de 2023

André Domingos da Silva - Secretário(a) Municipal de Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 72/2023 – aquisição de tacha e tachão para uso e sinalização de vias, figurando como licitantes adjudicatárias: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (Rua Cecília De Alvarenga Freire Pimentel nº 277, Vila Abarca, Tupã/SP). LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (Av Das Americas nº 13685, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de maio de 2023

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 45/2023 – adubos e composto orgânico para horta municipal, figurando como licitantes adjudicatárias: COMERCIAL DISCON LTDA (Rua Carolina Laner Bongiovani nº 599, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP). SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Rua Professor Antonio Arruda Ribeiro nº 36, Jardim America, Santa Barbara D'oeste/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de maio de 2023

Fernando Luizari Gomes - Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 25/2023 – aquisição de óleo para frota, figurando como licitante adjudicatária: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI (Rua Gomes Berriel Filho nº 967, Jardim Araruana, Bauru/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 08 de maio de 2023

Maurício Nabhan Garcia - Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 44/2023 – aquisição de equipamentos para a rede de atenção à saúde bucal., figurando como licitante adjudicatária: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI (Rua Prudente De Moraes nº 418, Centro, Loanda/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 02 de maio de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário Municipal De Saúde



Revogação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações DETERMINA A REVOGAÇÃO PARCIAL DA ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, PREGÃO ELETRONICO 044/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, concernente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, em razão de não atender ao edital – consoante ofício 137/Coordenação de Saúde Bucal SMS.
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de maio de 2023
Breno Luis Erbella Casari - Secretário Municipal De Saúde



Outros atos

**ATA PE 35/2023 – aquisição de gêneros alimentícios
SAGRADO & VIDOTO ARACATUBA LTDA
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA
GALERA DA CESTA BASICA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Ass. Social**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Ass. Social, ao final qualificado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº **035-2023**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, de 22 de março de 2023, ano VI – Edição 1278, **Processo Administrativo nº 32.292/2023**, RESOLVE registrar os preços da **SAGRADO & VIDOTO ARACATUBA LTDA**. CNPJ 02.183.748/0001-00 – RUA DO FICO, 1675, JARDIM DONA AMÉLIA, ARAÇATUBA SP – item 17 – doce pé de moleque – 100cx – 15,50; item 20 – doce de leite – 100cx – 15,50; **NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA**. CNPJ 08.528.442/0001-17 – rua wilk ferreira de Souza, 251, distrito industrial João Paulo II, São José do Rio Preto SP – item 02 – catchup frasco 400gr – 190un – 3,52; item 11 – café em pó selo ABIC – 1500pc – 9,95; **SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA**. CNPJ 43.291.631/0001-10 – AVENIDA BENTO MUNHOZ ROCHA NETO, 700, BAIRRO ZONA 07, MARINGÁ PR – item 03 – salsicha hot dog – 210kg – 8,49; **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA**. CNPJ 45.693.344/0001-61 – RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ PR – item 01 – maionese – 200un – 3,40; item 02 – leite em pó – 240un – 12,50; item 05 – sorvete – 5000un – 0,75; item 06 – canela em pó – 190un – 2,00; item 07 – canjica branca – 160pc – 4,32; item 08 – milho de pipoca – 220pc – 2,94; item 10 – creme de leite – 180un – 2,76; item 12 – suco longa vida – 1000un – 3,70; item 13 – amendoim – 230un – 4,56; item 14 – chocolate – 2590cx – 3,48; item refrigerante pet – 1000un – 6,00; item 18 – doce de pé de moça – 22cx – 15,60; item 19 – bombom recheado com creme de castanha – 114pc – 51,60; item 22 – leite condensado – 240un – item 23 – refrigerante – 200un – 6,60, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2023, processo administrativo 32.292/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade a proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua



proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º - O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º - O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

- a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;
- b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;
- c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

- a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 033/2023:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal Ass. Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 035/2023 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 035/2023.

Presidente Prudente, 19 de abril de 2023.

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL



FUNDEPI

Licitações: Pregão e Contratos

Comunicação de recursos

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI, comunica o PROCESSAMENTO e PROVIMENTO dos recursos interpostos pelos licitantes: R M SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MOVÉIS E ELETRÔNICOS LTDA e 49.837.117 JONATAS DIAS ABREU, referente ao processo administrativo 31.606 /2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e outros equipamentos diversos (televisor, mesa de som, ar condicionado, máquina de costura, máquina de corte a laser, cadeiras e outros) para a Fundação Inova Prudente em geral e para o Fab Lab da Fundação Inova Prudente.

Presidente Prudente, 16 de maio de 2023.

DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI – Diretor Presidente



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.888/2015 de 25 de junho de 2015, que regulamenta os Conselhos Tutelares de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.101/2023 de 14 de março de 2023, que dá nova redação e altera a Lei Nº 8.888/2015, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 04/2023, publicada em diário oficial em 31 de março de 2023, que dispõe sobre a convocação e publicação do Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente - CMDCA que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Presidente Prudente/SP;

CONSIDERANDO o Artigo 11, parágrafos 2º e 3º da Lei Nº 8.888/2015 de que trata do prazo para apresentação de impugnação e notificação do candidato;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o item 11 do capítulo "PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO" da Resolução CMDCA Nº 04/2023, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Presidente Prudente/SP, para a seguinte redação:

Onde se lê:

(...)

11 – Os pedidos de impugnação de inscrições deferidas serão recebidos em até 10 (dez) dias corridos após a publicação da relação de candidatos deferidos na sede do CMDCA, na Casa dos Conselhos, situada na sede da Fundação Inova Prudente, sito à Rodovia Alberto Bonfiglioli, 2700, Bloco A Sala 17 – Jardim Itaipu, conforme calendário deste Edital.

(...)



Leia-se:

(...)

11 – Os pedidos de impugnação de inscrições deferidas serão recebidos em até 5 (cinco) dias corridos após a publicação da relação de candidatos deferidos na sede do CMDCA, na Casa dos Conselhos, situada na sede da Fundação Inova Prudente, sito à Rodovia Alberto Bonfiglioli, 2700, Bloco A Sala 17 – Jardim Itaipu, conforme calendário deste Edital.

(...);

Artigo 2º - Alterar o item 12 do capítulo “PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO” da Resolução CMDCA Nº 04/2023, para a seguinte redação:

Onde se lê:

(...)

12 - Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida, no mesmo prazo e local do item acima, poderão protocolar recurso para revisão da sua inscrição, conforme o calendário deste Edital.

(...)

Leia-se:

(...)

*12 - Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão protocolar recurso para revisão da sua inscrição no **prazo de 10(dez) dias corridos** no mesmo local que se refere o item acima, conforme o calendário deste Edital.*

(...);

Artigo 3º - Conforme modificações constantes no artigo 1º e 2º desta resolução, alterar o item 2 do capítulo “IV – DA DIVULGAÇÃO E DO CALENDARIO OFICIAL” da Resolução CMDCA Nº 04/2023, passando a valer o seguinte calendário conforme segue abaixo:

Inscrição de Candidatos a Conselheiro Tutelar	10/04 a 12/05/2023
Publicação da relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida e indeferida, remetendo cópia da relação ao Ministério Público	17/05/2023
Prazo para apresentação de recurso das inscrições indeferidas	17/05 a 26/05/2023
Prazo para apresentação dos pedidos de impugnação de inscrições deferidas	17/05 a 22/05/2023



Análise dos pedidos de impugnação	23/05 a 24/05/2023
Publicação da relação dos candidatos que tiveram sua inscrição impugnada, remetendo cópia da relação ao Ministério Público	25/05/2023
Prazo para apresentação de recurso das inscrições impugnadas	25/05 a 29/05/2023
Análise dos recursos	27/05 a 31/05/2023
Publicação da relação dos candidatos habilitados na 1ª etapa do Processo de Escolha que tiveram sua inscrição deferida, remetendo cópia da relação ao Ministério Público	01/06/2023
Convocação para a participação do curso para candidatos a Conselheiros Tutelares, que terá a duração de 16 (dezesesseis) horas	02/06/2023
Curso de capacitação para os Candidatos	06/06 e 07/06/2023
Realização das provas	11/06/2023
Correção das provas	12/06 a 21/06/2023
Publicação dos candidatos habilitados para a próxima etapa do Processo de Escolha constando as notas dos candidatos em ordem decrescente	22/06/2023
Acolhimento de Recursos	22/06 a 01/07/2023
Análise dos Recursos - ESSE RECURSO SERÁ ANALISADO PELA EMPRESA	02/07 a 10/07/2023
Publicação dos candidatos habilitados para a próxima etapa	11/07/2023
Avaliação Psicológica	17/07 a 26/07/2023
Publicação dos candidatos habilitados para a próxima etapa	27/07/2023
Acolhimento de recursos	27/07 a 07/08/2023
Análise dos Recursos - ESSE RECURSO SERÁ ANALISADO PELA EMPRESA	08/07 a 11/08/2023
Publicação dos candidatos aptos ao Processo Eleitoral do CT1 e CT2 para o quadriênio de 2024 a 2028	14/08/2023
Reunião para Orientações acerca da campanha	18/08/2023
Abertura do Processo de Eleição e Registro Oficial da candidatura	21/08 a 23/08/2023
Publicação dos candidatos registrados	25/08/2023
Início da Campanha de divulgação dos candidatos	28/08/2023
Eleição	01/10/2023

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 16 de maio de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Ficam **DEFERIDAS**, após análise da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar, responsável pelo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Presidente Prudente/SP, regulamentado pela Resolução CMDCA Nº 04/2023, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

Número de Inscrição	Nome	CPF
02	ROBERTA BOICA BIAZINI	295.041.088-06
05	GISELE RENATA MARCHIOLI MARQUES SANTOS	269.464.868-11
07	JEOVA RIBEIRO PEREIRA	725.570.363-15
08	ALYSSON PAULINO ROSATTI	217.367.328-97
09	ARIADNE CARLA DE ALMEIDA MARTINS CORTES REAL	452.948.088-70
10	MONICA ALESSI ZANUTO	218.073.068-36
11	DINA ALBANO DA CRUZ	222.845.048-09
12	MARIA JOSIANE MOREIRA DE SOUZA	328.722.878-17
13	CLAUDIA RENATA DA SILVA BUENO	147.230.248-67
14	AMANDA GOMES DE SOUZA TOMAZINI	427.827.968-01
15	VANESSA MEDEIROS MALACRIDA SILVA	253.305.128-40
16	TALITA MARIANA BRANDINI GUINI PINHEIRO	222.787.318-31
17	DEBORA E SILVA NASCIMENTO	221.068.488-97
18	PALOMA LEONEL RODRIGUES ANTÔNIO	395.028.048-05
19	MARIA DAS GRAÇAS CHAMIM FREITAS	422.120.098-79
20	RAQUEL ALFARO OVANDO	369.193.098-07
21	AMANDA LUISA OLIVEIRA SILVA	439.914.358-45
22	GISELLE APARECIDA SPINELLI	227.255.288-95
23	JESSICA TAMI DE SOUZA ISHIBASHI	373.802.858-74
24	LIDIA APARECIDA CORNETTI	104.267.788-39
28	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA JORDAN	397.853.228-07
30	PATRÍCIA GAZOLLA GONÇALVES FREITAS	120.947.568-58



32	INÁCIO CLAUDIO DOS REIS	156.292.788-43
34	WAGNER REZENDE SALLES DE MELO	265.182.738-01
35	MARIA ZILDA MARTINS DE SOUSA	230.512.148-25
37	MICHELE KANEKO	272.547.778-60
38	CARLA MANUELA BARBARA BELIZARIO	337.251.218-00
42	ELIZABETE RECO DE OLIVEIRA	165.027.928-04
43	JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	221.734.543-62
45	MARIELLY TUMITAN ZECHI	436.266.848-90
46	GEORGIA ALESSANDRA MORAES XAVIER	164.482.468-00
47	SILMARA MENDES DE SOUZA	121.102.928-06
48	ANA LUCIA MENDES DE ALMEIDA	069.873.738-50
49	BRUNA CARDOSO GREGORIO	403.344.518-84
52	VANESSA DROCIUNAS VELLOSO PAIE	294.165.568-90
53	CAMILA DA SILVA LIMA	392.561.028-62
54	ELISA ANDREA FERREIRA DE AMORIM MARCHESI	277.205.598-19
55	ISABELLE CRISTINA ARAUJO	397.576.618-21
56	JIUZETE PEREIRA DE VASCONCELLOS	035.127.558-44
58	ANDRESSA MENEZES ZAMBRANO	459.052.048-61

Artigo 2º - Ficam **INDEFERIDAS**, após análise da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar, responsável pelo Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Presidente Prudente/SP, regulamentado pela Resolução CMDCA Nº 04/2023, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, conforme o número das respectivas inscrições:

Número de Inscrição
01
03
04
06
25
26
27
29
31
33



36
39
40
41
44
50
51
57
59
60

Artigo 3º - Os candidatos cujas inscrições foram deferidas, a priori, estão habilitados para participar do Curso de Capacitação a ser realizado nos dias **06 e 07 de junho de 2023**, no período das **08h00 às 17h00, na Fundação Inova Prudente** (Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu, Auditório).

Parágrafo único. A não participação ou não obtenção de 100% de presença no Curso de Capacitação implicará na eliminação automática do candidato, conforme item 14 - Segunda Etapa – “DO CURSO PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS”, da Resolução CMDCA Nº 04/2023.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 16 de maio 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, e de acordo com os considerandos:

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº. 019 de 25 de abril de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, cujo tema central é “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”;

CONSIDERANDO a Deliberação CNAS/MC nº. 90 de 21 de dezembro de 2022, que estabelece as normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO ser atribuição deste Conselho, conforme o Artigo 3º, inciso III, da Lei 7.644/2011, convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente, que será composta conforme segue abaixo:

Conselheiros do CMAS:

- Eloize Teixeira Olivetti (Gestão Pública);
- Glaucia Tavares de Brito (Gestão Pública);
- Simone Aparecida Alexandre (Gestão Pública);
- Eliete Margutti (Sociedade Civil);
- Lara Baccar Fonseca Casarotto (Sociedade Civil);
- Rosilene Amorim Índio do Brasil (Sociedade Civil);

Artigo 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 16 de maio de 2023.

ELOIZE D' A. TEIXEIRA
Presidente do CMAS



Secretaria Municipal de Educação

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 20/2023

Os professores de Educação Infantil, Professores I e Professores de Educação Especial, nomeados por meio do Decreto Nº 34.227/2023 e Nº 34.146/2023, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto. Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme o estabelecido no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 09/2022, Art. 15-19, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	19/05/2023
HORÁRIO:	18h00 - Professor de Educação Especial e Professores de Educação Infantil 18h30 - Professores I
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 – Sala de Reunião Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 Jd. Cinquentenário

Professor de Educação Infantil

- 1 - Daniela Carvalho dos Santos Romanelli
- 2 - Mariana Padovan Bandoni
- 3 - Camila Aparecida Ortiz
- 4 - Roberta Aparecida Pereira
- 5 - Gilvana Teixeira Batista de Oliveira

Professor de Educação Especial

- 01 – Alessandra de Souza Setuval

Professor I

- 1 - Silvia Luíza Alves de Lima Buzetti
- 2 - Crystiane Alcanfor Marra
- 3 - Marisa Firmino Rocha da Silva
- 4 - Adriana Alves Caetano Maciel
- 5 - Marina Franciane de Souza Zanelato Costa
- 6 - Larissa Teixeira
- 7 - Fernanda Aparecida Moras de Souza
- 8 - Flora Katsue Sakata Uyema

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1315

Página 20



Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
SME – FEB FUNDEB	16/05/2023	1.327.468,76
ICMS	16/05/2023	1.564.820,71
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	16/05/2023	39.218,20

Presidente Prudente, 16 de Maio de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 11/05/2023, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
602/2023	V430129147	DNK6540	DEFERIDO
535/2023	K430499929	QAK9F23	DEFERIDO
638/2023	V430129161	HLD0J61	DEFERIDO
650/2023	A430042752	FWS7I29	DEFERIDO
641/2023	V430125424	BSR0354	INDEFERIDO
600/2023	A430042057	FII3A37	INDEFERIDO
617/2023	K430483587	GEM5G24	INDEFERIDO
621/2023	V430130155	GCH6980	INDEFERIDO
622/2023	K430492622	PKM1563	INDEFERIDO
623/2023	K430495293	GCH6980	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 16 de maio de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 12/05/2023, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
695/2023	P430026803	GDD8553	DEFERIDO
655/2023	A430042309	ATU9I18	INDEFERIDO
656/2023	A430042213	ATU9I18	INDEFERIDO
657/2023	K430483438	ERE1788	INDEFERIDO
658/2023	K430498431	CPF8985	INDEFERIDO
668/2023	K430498047	ETM0H24	INDEFERIDO
673/2023	K430500158	FCO7051	INDEFERIDO
677/2023	K430492601	FOF3862	INDEFERIDO
678/2023	K430499827	EIG0528	INDEFERIDO
682/2023	K430477358	ALR3571	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 16 de maio de 2023

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



ROBERTA APARECIDA DA SILVA

RUA HIDEO KITAGUTI, 240 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.5.1402.304.1

Auto N.º: 2.550/2.023

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 19/01/2023

Auto N.º: 2.551/2.023

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 19/01/2023

PAULO SIDNEY AREDES

RUA JOSÉ BARIZON, 125 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref.Cadastral: 29.4.5.7.156.1

Auto N.º: 2.544/2.023

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 23/12/2022

ENEAS DE OLIVEIRA MARTINS

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 810 - CENTRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1816.240.1

Auto N.º: 2.542/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 03/04/2023

MARIA ELVIRA BARNABÉ DE ALMEIDA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 820 - CENTRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1816.252.1

Auto N.º: 2.543/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 03/04/2023

MAVILA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 700 - CENTRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1918.312.1

Auto N.º: 2.539/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 03/04/2023

ALTAYR BARILLE

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 718 A - CENTRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1918.334.1

Auto N.º: 2.540/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 03/04/2023

AMABILE BOBOLATO

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 728 - CENTRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1918.342.2

Auto N.º: 2.541/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 03/04/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **16 de maio de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

GOLDEN FAM INCORP E ADMINISTRADORA DE BE

RUA SANTINA ZANATTA ULIAN, 34 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.160.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GOLDEN FAM INCORP E ADMINISTRADORA DE BE

RUA SANTINA ZANATTA ULIAN, 48 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JEFERSON BARBOSA DA COSTA

RUA JOÃO DOS SANTOS, 113 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.203.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JEFERSON BARBOSA DA COSTA

RUA JOÃO DOS SANTOS, 105 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.211.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GERALDO DE LIMA

RUA JOÃO DOS SANTOS, 57 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.259.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ODARIA FERREIRA DA CRUZ

RUA HENRIQUE WRUCK, 109 - RESIDENCIAL CREMONEZI
Ref. Cadastral: 22.4.6.907.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL. (PRAZO 10 DIAS)

ESPEDITO CICERO DE SOUZA

RUA LUIZ ARO CAPARROZ, 77 - JARDIM LEONOR
Ref. Cadastral: 26.1.3.1212.51.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS

RUA LUIZ ARO CAPARROZ, 72 - JARDIM LEONOR
Ref. Cadastral: 26.1.3.1313.231.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 833 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1718.260.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 827 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1718.266.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WILSON EVANGELISTA DE MENEZES

RUA SILVIA FREITAS PEREIRA, 77 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.1.10.64.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSIANE MARTIN EUGENIO

RUA FRANCISCO FERREIRA, 255 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1017.150.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO MARCOS DA SILVA

RUA JOÃO ZANUTO, 692 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1710.194.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KENNY GUARIENTO CARVELLI

RUA JOSE GERALDO FERNANDES, 23 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1910.129.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA SILVIA FREITAS PEREIRA, 92 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1910.250.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA JOSE GERALDO FERNANDES, 103 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1910.36.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ ASECIO DACOME

RUA ALBERTO MAROCHIO, 72 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.317.267.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARCO ANTONIO DE CARVALHO

RUA ARDUÍNO ZANGEROLAMI, 397 - JARDIM IGUAÇÚ
Ref. Cadastral: 26.2.5.901.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MIGUEL JOSE SOARES

RUA SEBASTIAN PRAT, 297 - PARQUE PRIMAVERA
Ref. Cadastral: 26.2.6.1712.146.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.

SAINT MORITZ - ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI

RUA ALICE CORREIA DA SILVA, 120 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
Ref. Cadastral: 26.4.3.1613.121.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DEVERA RETIRAR ENTULHOS QUE FOI COLOCADO NA CALÇADA EM FRENTE (PRAZO 03 DIAS)

J.R.M. INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

RUA ALICE CORREIA DA SILVA, 42 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
Ref. Cadastral: 26.4.3.1613.46.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ROBERTO PEREIRA

RUA ALICE CORREIA DA SILVA, 262 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
Ref. Cadastral: 26.4.3.1914.108.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

DANIEL CAMARGO BENVINDO

RUA ALICE CORREIA DA SILVA, 300 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
Ref. Cadastral: 26.4.3.1914.143.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA CAROLINA RIBEIRO

RUA ALICE CORREIA DA SILVA, 230 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN
Ref. Cadastral: 26.4.3.1914.76.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

-----Tablet-----

SULLIVAN EVANGELISTA

RUA EDUARDO BRIGATTO, 79 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.16.268.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Realizar a limpeza geral do imóvel (prazo 10 dias)

JOSE CLAUDIO CATOIA

RUA CONRADO JOÃO BACCETTI, 252 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1107.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MICHELLE MARIA SANTANA MIGUEL DA SILVA

RUA AGOSTINHO TAVEIRA SANTOS, 135 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.2.404.12.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RAFAELA NOGUEIRA FABRICIO

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 258 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1403.271.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADAO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

RUA AMÁLIA GUILHERMINA KULM, 85 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1702.315.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADILSON MATEUS SERIBELI

RUA ERNESTO BROGIATTO, 352 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS
Ref. Cadastral: 26.3.1.2.136.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SILVANA RUIZ ASCENÇO COSLOVSKY

RUA DOS JATOBÁS, 141 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.2.807.182.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EITOR SHOKI TAHO

RUA FLORENCE ALIA MARTINS, 98 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1709.138.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANE APARECIDA BERNARDO ZANARDI

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 675 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.307.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVIO ROBERTO CAMARINI

RUA DOS PAULISTAS, 636 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providências quanto ao imóvel desocupado

ANTONIO DAVID DA SILVA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 720 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.715.77.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE GOMES DE OLIVEIRA

RUA PAULO MARQUES, 972 - VILA SANTA IZABEL
Ref. Cadastral: 26.4.2.1109.66.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ALEX LUIZ GONCALVES

RUA GURGEL-DR, 1.014 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.1009.300.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
deixar espaço na calçada para transito de pedestres



JOSE NOGUEIRA FONTES

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 87 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 27.3.4.10.230.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALERIO JUNIOR FERREIRA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 21 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 27.3.4.10.291.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALERIO JUNIOR FERREIRA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 17 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 27.3.4.10.296.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIO GERALDO ALVES DA LUZ

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 11 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 27.3.4.10.302.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LLPP INCORPORACAO LTDA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 7 - RESIDENCIAL ITAMARATY
Ref. Cadastral: 27.3.4.1417.16.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LLPP INCORPORACAO LTDA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 5 - RESIDENCIAL ITAMARATY
Ref. Cadastral: 27.3.4.1417.25.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LLPP INCORPORACAO LTDA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 9 - RESIDENCIAL ITAMARATY
Ref. Cadastral: 27.3.4.1417.8.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

ASSOC DOS BANC DA C ECON FEDERAL DE P P

RUA ORLANDO CARLOS DA SILVA, 556 - CHÁCARAS AZALÉIA I
Ref. Cadastral: 29.2.4.5501.1001.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar terra da calçada, deixando-a livre.

VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ PÁDUA MEDEIROS, 755 - CHÁCARAS AZALÉIA I
Ref. Cadastral: 29.2.4.5502.225.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO SPOSITON

RUA JOSÉ PÁDUA MEDEIROS, 749 - CHÁCARAS AZALÉIA I
Ref. Cadastral: 29.2.4.5502.246.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

ROGERIO SPOSITON CORTEZ

RUA JOSÉ PÁDUA MEDEIROS, 727 - CHÁCARAS AZALÉIA I
Ref. Cadastral: 29.2.4.5502.260.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar materiais da calçada vizinha defronte, deixando-a livre.

CARLOS ALBERTO GUIMARAES

RUA JOSÉ AUGUSTO CORASSA, 409 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1002.373.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BRUNA MOLINA DE OLIVEIRA

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 130 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1003.166.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAMELA APARECIDA NUNES SAMPAIO

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 160 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1003.196.1

Retirar materiais da calçada vizinha defronte, deixando-a livre.

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TATIANE MENEZES BARRACAR

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 60 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1003.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AXIOS ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 129 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1004.293.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO SERGIO ALVES VILELA

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 49 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1004.373.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAYTON APARECIDO SANTOS RIBEIRO

RUA JOSÉ AUGUSTO CORASSA, 326 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1200.146.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

BRUNO LEONARDO DE GOES

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 490 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

BRUNO LEONARDO DE GOES

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 500 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ANTONIO GUEDES

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 510 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.195.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO GUEDES

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 520 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.224.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIEGO TAVARES CAVALCANTE

RUA MITOSHI MITSUNAGA, 190 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

THIAGO MENDES PESTANA

RUA HIDEO KITAGUTI, 275 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA LÚCIA MOREIRA SANTANA

RUA HIDEO KITAGUTI, 255 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.80.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LOURIVAL VIEIRA DA SILVA

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 430 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1402.183.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 450 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1402.205.1

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

JOSE LUIS FERREIRA SOARES

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 460 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1402.234.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO BALDINE DE REZENDE

RUA HIDEO KITAGUTI, 230 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1402.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

RUA IZACO MAZZUCHELLI, 120 Assembléia de Deus - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.15.158.1

Executar poda e limpeza na calçada da rua Aíde Caciatori, deixando-a livre.

ELIANA BARBOSA VIEIRA

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 349 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.34.322.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

PAULO SIDNEY AREDES

RUA JOSÉ BARIZON, 125 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.7.156.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LOURIVAL APARECIDO DE SOUZA

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 246 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.904.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GABRIEL CAVALCANTE CORREA

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 254 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.904.120.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CAROLINE DOS ANJOS SANTOS

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 262 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.904.128.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FERNANDO CANCELIERI DE ALENCAR

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 318 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.904.184.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar terra da calçada, deixando-a livre.

JUNIOR CESAR ARAUJO SOUZA

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 214 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.904.80.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO BATISTA BRANDAO

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 245 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.426.1

Tomar providencias quanto as infiltracoes do imovel vizinho n° 237, para solucao do problema em questao.

GILBERTO AMERICO FCO DA SILVA ALEIXO

RUA TITO LIVIO BRASIL, 483 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.314.470.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **16 maio de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEME DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 17
de maio de 2023
08:35:52



LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística